

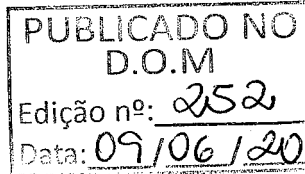


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 957

DE 08 DE JUNHO DE 2020.



**“DISPÕE SOBRE OS EFEITOS FINANCEIROS DA PORTARIA Nº 2.738/19, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO A SERVIDORA IRANILDA DE ASSIS PEREIRA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.273/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a solicitação do Departamento de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 0.890/2020 – DGP/SMGP onde requer a retificação da Portaria nº 2.738/19 que concedeu progressão a servidora **IRANILDA DE ASSIS PEREIRA – RE 4.057**, para que se ratifique a retroatividade dos efeitos financeiros a 01/11/2014, já concedidos.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica ratificada a Portaria nº 2.738/19 que concedeu **PROGRESSÃO** à servidora pública **IRANILDA DE ASSIS PEREIRA – RE 4.057**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 16.832.946-3, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, ratificando-se a retroatividade dos efeitos financeiros a 01/11/2014, já concedidos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de junho de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo